



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1043/07

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Guaraci, Estado do Paraná, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) conforme abaixo:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico

04.122.0121.1.020 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente cód. 309 fonte 3000..... R\$ 33.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 33.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, conforme § 1º, inc. I, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 3000 – Recursos Livres – Exercício Anterior..... R\$ 33.000,00

TOTAL..... R\$ 33.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2007.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal